



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOB A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 27 de maio de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a criação e funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes no Município de São Sebastião da Bela Vista/MG.

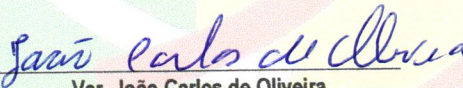
A proposta possui relevante interesse público, tendo como finalidade estruturar serviço de acolhimento destinado à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, observando as diretrizes da política de assistência social e da proteção integral à infância e juventude.

Verifica-se que a matéria está inserida na competência administrativa do Município, tratando da organização e execução de serviço público vinculado à assistência social. O projeto apresenta redação clara, define critérios de funcionamento, acompanhamento técnico, fiscalização e organização do serviço, não sendo constatados vícios capazes de impedir sua tramitação.

No aspecto financeiro, o projeto prevê que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, além da possibilidade de recebimento de recursos estaduais e federais destinados a auxiliar no financiamento do serviço.


Dessa forma, não se verificando impedimentos de ordem constitucional, legal, técnica ou financeira, a Comissão de Constituição, Justiça e Finanças opina favoravelmente à discussão e votação do Projeto de Lei Municipal nº 17/2026.

Sala das sessões, 27 de maio de 2026


Ver. João Carlos de Oliveira

Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Vereador Antonio Aparecido de Godoi
Membro